



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

RECEBIDO NA CPL 260
Em 02/08/17
Francilene C. Costa
às 14h58min

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando as recomendações do **Acordão nº 1679/2015-Plenário/TCU**, para subsidiar o **Processo nº 23073.009046/2017-92**, que visa, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados, de natureza continuada, para fornecimento de 37 (trinta e sete) postos de condutores de veículos (motoristas categorias "B" e "D") para a condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da Universidade Federal do Pará (UFPA) na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em atenção à Portaria nº 001/2017-DINFRA, datado em 02.01.2017, no que tange a constituição de Comissão para elaboração do Termo de Referência e acompanhamento do processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados, de natureza continuada, para fornecimento de 37 (trinta e sete) postos de condutores de veículos (motoristas categoria "B" e "D") para a condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.

Relação dos servidores da Comissão:

ITEM	NOME	MATRÍCULA SIAPE
01	JOSÉ AMARO FERREIRA DA SILVA	326732





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINTRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

02	CLODOALDO COSTA DE NAZARÉ	327595
03	ALMIR TRINDADE SILVA	327614
04	PEDRO PAULO CRISTO	0325741

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei nº 8.666, de 21.06.1993: Art. 6º, IX - Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (...);

3.2. Decreto nº 3.555, de 08.08.2000: Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: (...) II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

3.3. Instrução Normativa nº 04, de 12.11.2010: Art. 18. É obrigatória a execução da fase de Planejamento da Contratação, independentemente do tipo de contratação, inclusive nos casos de: I - Inexigibilidade; II - Dispensa de licitação ou licitação dispensada; III - Criação ou adesão à Ata de Registro de Preços; IV - Contratações com uso de verbas de organismos internacionais, como Banco Mundial, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e outros;

3.4. Lei nº 10.520, de 17.07.2002: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINTRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

3.5. Acórdão 310/2013-TCU/Plenário: [VOTO] De qualquer processo administrativo para licitação de bens e serviços devem constar os estudos e levantamentos que fundamentam a fixação das especificações técnicas, tenham sido elaborados por empresa contratada ou pela Administração. Contudo, a restrição à livre participação em licitações públicas constitui exceção ao princípio constitucional da isonomia e à vedação à restrição do caráter competitivo dos certames, de sorte que é imprescindível a comprovação inequívoca de ordem técnica de que somente equipamentos com as especificações restritivas estão aptos a atender às necessidades específicas da Administração.

- 9.7.1. Somente estabeleça especificações técnicas que decorram de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório;

- 9.7.2. Faça constar dos processos administrativos correspondentes os estudos e levantamentos que fundamentem a fixação das especificações técnicas constantes dos termos de referência; e

3.6. Acórdão 1679-27/2015-Plenário: (Grupo II, Classe V, Tribunal de Contas da União – TCU, TC-022.392/2014-9/Relatório de Auditoria da UFPA).

4. OBJETO

4.1. O objetivo do estudo técnico preliminar em tela consiste em levantamento das condições necessárias à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados, de natureza continuada, para fornecimento de 37 (trinta e sete) postos de condutores de veículos (motoristas categorias “B” e “D”) para a condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.

1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINFRÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ora em estudo mostra-se imprescindível e essencial para o bom desempenho das atividades da UFPA, visto que, a contratação de condutores de veículos oficiais é condição necessária a execução de condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.

5.2. Devido a magnitude destes serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que a UFPA não dispõe de recursos humanos no quadro pessoal para realização dessas atividades, visto que, possui no quadro 12 (doze) motoristas, dos quais em fase de aposentadoria, bem como o cargo de motorista encontra-se em extinção conforme preconiza a Lei nº 9.632/98.

5.3. Cada vez mais verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores, dirigentes e autoridades de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados.

5.4. A contratação atenderá deslocamentos dentro das cidades onde a UFPA possui Campus ou Polos, viagens intermunicipais e interestaduais, relativas a atividades extraclasse, participação em eventos, visitas técnicas, deslocamento de servidores no exercício de atividades administrativas e/ou acadêmicas e outras atividades que demandam deslocamentos programados ou emergenciais.

5.5. Atualmente, os serviços de condutores de veículos na instituição está sendo prestados pela empresa LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por meio do Contrato nº 14/2017 (Processo nº 003577/2017), visto que, a empresa UNISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 75/2012 (Processo nº 038167/2010), existente no âmbito da UFPA, para prestação de serviços de motoristas, embora tivesse vigência até setembro/2017, foi rescindido unilateral pela UFPA, devido a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINTRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**

sucessivos descumprimentos de cláusulas contratuais por parte da contratada, tais descumprimentos provocaram transtornos no planejamento, programação e atendimento das solicitações da comunidade universitária na condução de veículos.

6. ESPECIFICAÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO

6.1. Instruções Socioambientais Específicas:

6.1.1. Esse estudo foi revisado a partir de uma ótica mais humanista e legal, voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos materiais são finitos, a UFPA tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Dessa forma, essas políticas aqui foram incluídas. Nesse contexto, o conteúdo dessa matéria também estabelece ações ambientais, seja por meio de treinamento de colaboradores da Contratada, por conscientização de todos os envolvidos, ou por meio de ações concretas apontadas especialmente nas especificações técnicas dos serviços e obrigações da Contratada e Contratante.

6.1.2. Observamos que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da UFPA no desempenho do papel de Contratante. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho, a vedação à contratação de empresas imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo, política ou religiosa, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

6.1.3. Merecem também destaque, práticas de gestão no cumprimento das determinações legais que conferem à UFPA relevante papel na garantia de direitos trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINTRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa; e
- d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

6.1.4. Bem como exigências decorrentes de Convenção ou Acordo Coletivo da categoria de motorista na execução dos serviços terceirizados.

6.2. Atribuições do motorista:

6.2.1. O motorista prestará atendimento às funções administrativas e técnicas da UFPA, na condução do veículo e no transporte de discentes, docentes, colaboradores e servidores ou pessoal autorizado pela Administração, bem como o transporte de documentos e materiais diversos;

6.2.2. O motorista deverá conduzir os veículos com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza, devendo ser observadas todas as normas legais de trânsito;

6.2.3. Estacionar o veículo em local seguro, quando este, em serviço, apresentar defeito que impeça o seu tráfego normal, comunicando o ocorrido imediatamente ao gestor administrativo do contrato ou à Coordenadoria de Logística (CL), solicitando-lhe as providências necessárias;

6.2.4. Zelar pelos equipamentos e objetos da administração, em especial, aqueles que utiliza no desempenho de suas funções;

6.2.5. Não fumar no interior dos veículos;

6.2.6. Não ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, em hipótese alguma, quando em serviço;

6.2.7. Zelar pela conservação e asseio dos veículos utilizados, além disso, manter o veículo em bom estado em seu interior e exterior diariamente;

THE
 THE
 THE
 THE





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**

6.2.8. Zelar pela integridade e segurança dos documentos pertinentes ao veículo sob sua responsabilidade;

6.2.9. Não permitir o embarque de pessoas não autorizadas;

6.2.10. Zelar pela segurança dos passageiros e materiais transportados;

6.2.11. Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança;

6.2.12. Quando da retirada e recolhimento do veículo, o motorista deve proceder às seguintes verificações:

- a) Condições de limpeza interna e externa;
- b) Nível de água da bateria e radiador;
- c) Nível de óleo do motor e sua viscosidade;
- d) Pressão de ar dos pneus;
- e) Funcionamento dos instrumentos de sinalização, velocímetro e do odômetro;
- f) Funcionamento dos freios;
- g) Documentação do veículo;
- h) Acessórios e equipamentos obrigatórios;
- i) Extintor de incêndio;
- j) Triângulo, macaco mecânico, pneu reserva, chave de roda, cinto de segurança.

6.2.13. Sob nenhum pretexto o motorista poderá exceder os limites de velocidade e peso determinados por lei;

6.2.14. Os veículos serão utilizados exclusivamente em serviço e serão de uso exclusivo da UFPA, exceto quando for solicitado oficialmente por outro órgão e devidamente autorizado pela Coordenadoria de Logística com anuência da Diretoria de Infraestrutura – DINFRA - da Prefeitura da UFPA;

6.2.15. Na ocorrência de acidente com o veículo, o motorista deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Logística e solicitar a remoção do veículo para a garagem ou para a oficina indicada para o conserto;

6.2.16. O motorista será responsável por prestar todas as informações necessárias para o registro do Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINTRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**

- 6.2.17. O motorista deverá portar habitualmente Carteira de Habilitação;
- 6.2.18. O motorista deverá recolher o veículo em local apropriado resguardando-o de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas;
- 6.2.19. Ao término do serviço, os veículos deverão ser recolhidos à garagem da Contratante;
- 6.2.20. Tratar a todos com cordialidade independente de sua hierarquia ou vínculo com a instituição contratante;
- 6.2.21. Apresentar-se devidamente uniformizado;
- 6.2.22. Permanecer no trabalho durante o horário que lhe foi especificado, exceto quando devidamente autorizada pela CL, ou por motivo de força maior devidamente justificado;
- 6.2.23. Preencher, a cada saída, o formulário de Controle Diário do Uso de Viaturas Oficiais da UFPA;
- 6.2.24. Zelar pelo sigilo das informações relacionadas ao trabalho;
- 6.2.25. Para que se obtenha de cada veículo o melhor rendimento e segurança na utilização, os motoristas deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Manter os veículos devidamente abastecidos e limpos;
 - b) Planejar antecipadamente o percurso;
 - c) Manter a velocidade do veículo compatível com a da via utilizada;
 - d) Evitar freadas bruscas e utilizar a marcha correta;
 - e) Demais serviços inerentes à função.
- 6.2.26. Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do cartão de abastecimento, fornecido pela UFPA, encaminhando imediatamente após o abastecimento o cupom ou nota fiscal a Unidade Responsável e/ou Coordenadoria de Logística da UFPA.

6.3. Normas Gerais de Conduta e Execução dos serviços:

6.3.1. Horário de prestação dos serviços:

1911
 1912
 1913
 1914
 1915

1916
 1917
 1918
 1919
 1920

1921
 1922
 1923
 1924
 1925

1926
 1927
 1928
 1929
 1930

1931
 1932
 1933
 1934
 1935

1936
 1937
 1938
 1939
 1940

1941
 1942
 1943
 1944
 1945

1946
 1947
 1948
 1949
 1950

1951
 1952
 1953
 1954
 1955

1956
 1957
 1958
 1959
 1960

1961
 1962
 1963
 1964
 1965

1966
 1967
 1968
 1969
 1970

1971
 1972
 1973
 1974
 1975

1976
 1977
 1978
 1979
 1980

1981
 1982
 1983
 1984
 1985

1986
 1987
 1988
 1989
 1990

1991
 1992
 1993
 1994
 1995

1996
 1997
 1998
 1999
 2000



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINTRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**

- a) Os serviços serão prestados no âmbito da UFPA e nos deslocamentos para atendimento das atividades acadêmicas, de segunda a sábado, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas, bem como, em regime de 24 horas ininterruptas na Diretoria de Vigilância, seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas, com disponibilidade para efetuar viagens e executar tarefas extra-horário, inclusive aos finais de semana e feriados;
- b) O condutor será liberado para almoço, preferencialmente, no período compreendido entre 12:00h e 13:30h. Caso haja absoluta impossibilidade de cumprimento deste horário, o motorista será liberado em outro, de comum acordo com a Coordenadoria de Logística (CL) da UFPA e/ou Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA) inseridas nos *Campi* e nas Unidades da UFPA;
- c) Na necessidade de atividades extras aos sábados, domingos e feriados, que necessite da presença dos motoristas, os horários poderão, a critério da administração, ser compensados, antes ou após a programação das atividades, em comum acordo com a CL, fiscal de contrato, CPGA e a empresa contratada; e
- d) Em viagens intermunicipais ou interestaduais, as diárias serão pagas pela Contratada ao motorista, no mínimo 24 horas antes da viagem, e a UFPA deverá reembolsar a Contratada as despesas com tais viagens, sem a inclusão de qualquer taxa a título de despesa tributária, administração ou lucro da Contratada.

6.4. Demandas

6.4.1. Os locais em que os serviços serão prestados, com os respectivos endereços e quantitativos de motoristas:

LOCAL	POSTO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO	MOTORISTA
Campus Belém	20	44h	Rua. Augusto Correa, nº 1 - Guamá	20
Diretoria Vigilância	01	12x36h/-D/N	Rua. Augusto Correa, nº 1 - Guamá	04
Campus Altamira	02	44h	Rua José Porfírio, nº 2515, São Sebastião	02
Campus Bragança	02	44h	Rua Leandro Ribeiro s/n.	02
Campus Abaetetuba	02	44h	Rua Manoel de Abreu, s/nº - Mutirão	02
Campus Breves	01	44h	Avenida Anajás, S/N - Bandeirantes	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA – DINPRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

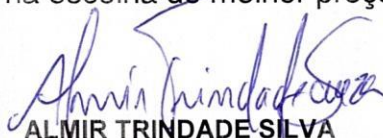
Campus Cametá	02	44h	Trav. Pe. Antônio Franco, nº 2617-Matinha	02
Campus Capanema	01	44h	Av. Barão de Capanema, nº 1201-Centro	01
Campus Castanhal	03	44h	Avenida Universitária, s/n – Jaderlândia	03
Campus Tucuruí	02	44h	Rua Itaipu, nº 36 – Vila Permanente	02
Campus Ananindeua	01	44h	BR 316 – Km 7 / Ananindeua	01
TOTAL	37	-	-	40

6.5. Estratégia para Contratação do Objeto:

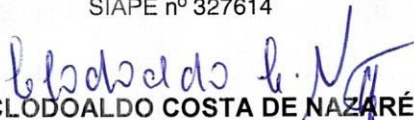
6.5.1. Forma de Contratação:

a) O serviço objeto do presente estudo será contratado para suprir as necessidades de condução de veículos da UFPA.

b) Visando a economicidade da contratação a Comissão tem o entendimento que no momento mostra-se economicamente viável a licitação de modo pregão eletrônico de uma única vez, o que resultará na escolha do melhor preço para a UFPA.


ALMIR TRINDADE SILVA

Comissão de Elaboração de T.R Motorista
 Coordenadoria de Serviços Urbanos
 SIAPE nº 327614


CLODOALDO COSTA DE NAZARÉ

Comissão de Elaboração de T.R Motorista
 Coordenadoria de Serviços Urbanos
 SIAPE nº 0327595

JOSÉ AMARO FERREIRA DA SILVA

Comissão de Elaboração de T.R Motorista
 Coordenadoria de Logística
 SIAPE nº 326732



PEDRO PAULO CRISTO

Comissão de Elaboração de T.R Motorista
 Coordenadoria de Logística
 SIAPE nº 0325741





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS?

1.1. Consoante o artigo 2º, do Decreto 2.2771, de 7/7/1997 e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/08 – MPOG e suas alterações, a Prefeitura da UFPA apresenta o **Plano de Trabalho** que regula e disciplina a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados, de natureza continuada, para fornecimento de 37 (trinta e sete) postos de condutores de veículos (motoristas categorias “B” e “D”) para a condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará, a saber: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Abaetetuba, Breves, Cametá, Castanhal, Capanema, Tucuruí e Ananindeua.

1.2. A Universidade Federal do Pará (UFPA) possui em seu quadro apenas 12 (doze) motoristas, assim, essa quantidade de servidores não é suficiente para atender as necessidades da Instituição. Desta forma o serviço a ser contratado pretende suprir a demanda da UFPA, a partir de levantamento realizado pela Coordenadoria de Logística da Prefeitura da UFPA.

1.3. A UFPA decidiu contratar apenas o fornecimento de motoristas, visto que, a Instituição possui 172 (cento e setenta e dois) veículos – caminhão, ônibus, carros e etc... – desta forma, a Comissão levou em consideração o aproveitamento desta frota no sentido de contratar apenas condutores de veículos.

2) RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

2.1. A demanda da condução de veículos da UFPA é intensa e dinâmica, visto que, são aproximadamente de 45 a 60 deslocamentos por dia provocados com as solicitações por parte da comunidade universitária e nos *Campi* do Interior, onde estão inseridos autoridades da administração, discentes, docentes, servidores e pesquisadores que participam de congressos, encontros, seminários municipais ou estaduais, e para tanto, a instituição tem como garantir essa demanda através da contratação de empresa especializada na condução de veículos no patamar de 37 (trinta e sete) postos, totalizando 40 (quarenta) motoristas. Nesse sentido, a Comissão sugere a licitação no modo pregão eletrônico, visando a economicidade, assiduidade e o comprometimento de garantir os deslocamentos de pessoas da comunidade universitária, bem como de documentos, materiais e pesquisas da instituição, visto que, a categoria de motorista foi extinta conforme a Lei nº 9.632/98.

3) DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS?

3.1. A UFPA tem em seu quadro funcional apenas 12 (doze) motoristas, comprometendo a programação e planejamento no que tange a atender em termos de condução de veículos a comunidade universitária no seu deslocamento estadual e municipal nas diversas participações em eventos, bem como transportes de materiais ou pesquisas. Diante do exposto e da necessidade de garantirmos a viabilização dos deslocamentos, a Comissão optou pela contratação de empresa especializada nos serviços terceirizados de condução de veículos, uma vez que, a Instituição possui uma frota considerável de 172 – cento e setenta e dois - veículos (ver documento anexo).

3.2. Foi encaminhado ofícios solicitando propostas comerciais para as seguintes empresas: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, IOMM PARK LTDA, SERVICE ITORORÓ EIRELI e LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, assim, obtivemos a estimativa no valor mensal de **R\$ 207.280,50** e o global de **R\$ 2.487.366,00** a fim de subsidiar o orçamento a ser utilizado pela Instituição no processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

3.3. As contratações serão de 40 (quarenta) motoristas, os salários serão baseados na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 (SINTROBEL) - condutores de veículos com capacidade de peso bruto total acima de 06 toneladas até 12 toneladas: salário de **R\$ 1.527,13 (motorista categoria "B")**; condutores de veículos com capacidade de peso bruto total acima de 12 toneladas até 15 toneladas: salário de **R\$ 2.391,42 (motorista categoria "D")**;

3.4. Serão contratados 09 (nove) motoristas categoria "B" com carga horária de 44 horas; 27 (vinte e sete) motoristas categoria "D" com carga horária de 44 horas e 4 (quatro) motoristas categoria "B" com carga horária de 24 horas (12 x 36 horas – diurno/noturno).

ALMIR TRINDADE SILVA
Comissão de Elaboração de T.R Motorista
Coordenadoria de Serviços Urbanos
SIAPE nº 327614

CLODOALDO COSTA DE NAZARÉ
Comissão de Elaboração de T.R Motorista
Coordenadoria de Serviços Urbanos
SIAPE nº 0327595

JOSÉ AMARO FERREIRA DA SILVA
Comissão de Elaboração de T.R Motorista
Coordenadoria de Logística
SIAPE nº 326732

PEDRO PAULO CRISTO
Comissão de Elaboração de T.R Motorista
Coordenadoria de Logística
SIAPE nº 0325741

